

Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe ~~são~~ confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385 da consolidação das leis de ensino,

## EXONERA ✓

a partir desta data, a senhora Anny Rafael ✓ da 2ª - Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Guarabara, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia em 15 de Dezembro 1960.

a) Florentino Favoretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15-12-60

a) Augusto Costa  
Secretário

## Decreto nº 1.023 ✓

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das leis de ensino,

EXONERA: ✓

data, a senhora Tomoko ~~Shirai~~ a partir desta  
5ª Escola Primária Mista Rural, localizada no  
Bairro São Brasil, neste Município.  
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de dezembro 1960  
a) Florentino Favaretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de dezembro 1960  
a) Augusto Costa  
Secretário

Decreto nº 1024 ✓

O Prefeito Municipal de  
Pompéia, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe confere o artigo 93, pará-  
grafo 1º, alínea "B" do Decreto Lei Estadual  
nº 113.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado  
com o parágrafo 2º do artigo 85, da consolda-  
ção das leis do ensino,

EXONERA ✓

a partir